

ANEXO VI

REGRAMENTO DE RODÍZIO DE LEILOEIROS

1. Introdução

Define-se o presente regramento para contratação dos leiloeiros credenciados e para rodízio de leilões entre eles, com o objetivo de promover uma distribuição equitativa e transparente dos leilões.

2. Definições

2.1 Para fins desse regramento, serão consideradas as seguintes definições:

AUTORIDADE COMPETENTE – Autoridade detentora de competência legal, estatutária ou delegada para a prática de determinado ato, conforme previsto na DI-1PBR-00273 - LIMITES DE COMPETÊNCIA NA PETROBRAS.

BANCO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS – Lista de leiloeiros públicos credenciados por meio do Chamamento Público, com o objetivo de fazer leilões de bens imóveis de propriedade da Petrobras, conforme listagem publicada após homologação no Diário Oficial da União – DOU.

CREDENCIAMENTO – Chamamento Público;

EVENTO – o ato de aprovação formal do processo administrativo de cada PROJETO DE ALIENAÇÃO pela(s) Autoridade(s) Competente(s) dentro da PETROBRAS.

FISCALIZAÇÃO – Empregado ou grupo de empregados com atribuição de verificar o cumprimento das obrigações do leiloeiro contratado, visando assegurar que as atividades sejam executadas atendendo ao estipulado no contrato.

LEILOEIRO CONTRATADO – Leiloeiro pertencente ao Banco de Leiloeiros que possui contrato de prestação de serviços de leiloaria celebrado e vigente com a Petrobras.

LEILOEIRO CREDENCIADO – Leiloeiro pertencente ao Banco de Leiloeiros que, cumprindo as exigências do Chamamento Público, está apto a ser contratado pela Petrobras para fazer leilões de bens imóveis.

PROJETO DE ALIENAÇÃO – um imóvel ou grupo de imóveis que possui(em) autorização de alienação por meio de leilão público, concedida dentro de um mesmo processo administrativo interno da Petrobras.

ROL DE ORDENAMENTO - O rol é composto pelos leiloeiros credenciados e ordenados no primeiro período, conforme a pontuação obtida na aplicação da fórmula constante no item 7.1 do edital e no segundo período, conforme item 7.9 do edital.

3. Da contratação dos Leiloeiros Credenciados

3.1 Serão firmados contratos de prestação de serviços de leiloaria com os LEILOEIROS CREDENCIADOS, de acordo com o ROL DE ORDENAMENTO.

3.2 Seguindo o ROL DE ORDENAMENTO, o LEILOEIRO CREDENCIADO selecionado assinará contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua convocação para tal,

podendo a PETROBRAS a seu exclusivo critério contratar concomitantemente mais de um credenciado, respeitando o ordenamento do ROL DE ORDENAMENTO.

3.3 Caso haja desistência ou impossibilidade de contratação de algum leiloeiro, o próximo ROL DE ORDENAMENTO será contatado para ocupar a vaga disponível.

3.4 Caso sejam convocados todos os LEILOEIROS CREDENCIADOS, retornar-se-á ao primeiro colocado no ROL DE ORDENAMENTO da Petrobras.

3.5 Caso algum leilão seja cancelado por responsabilidade exclusiva da PETROBRAS, o leiloeiro receberá um novo PROJETO DE ALIENAÇÃO, mantendo sua posição no ROL DE ORDENAMENTO.

4. Da distribuição dos leilões

4.1 A data e hora de ocorrência de cada EVENTO serão a referência para a distribuição de cada PROJETO DE ALIENAÇÃO para os leiloeiros:

4.2 O primeiro PROJETO DE ALIENAÇÃO aprovado durante a vigência do CREDENCIAMENTO será direcionado ao leiloeiro situado na primeira posição do ROL DE ORDENAMENTO.

4.3 Após o direcionamento do primeiro PROJETO DE ALIENAÇÃO, os projetos subsequentes serão distribuídos entre os LEILOEIROS CREDENCIADOS naquele momento, respeitando a ordem de classificação no ROL DE ORDENAMENTO.

4.4 Durante a vigência de seu contrato, os PROJETOS DE ALIENAÇÃO direcionados a cada leiloeiro serão de sua responsabilidade até a sua conclusão.

4.5 Em caso de insucesso em certames consecutivos, o PROJETO DE ALIENAÇÃO poderá permanecer com o mesmo leiloeiro, a critério da PETROBRAS.

4.5.1 A decisão da PETROBRAS de alterar o leiloeiro será considerada um novo PROJETO DE ALIENAÇÃO para fins desse regramento e será redistribuído a outro leiloeiro credenciado, seguindo a ordem de classificação no ROL DE ORDENAMENTO.

4.6 Concluído o PROJETO DE ALIENAÇÃO, o leiloeiro assume a última posição no ROL DE ORDENAMENTO.